



Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

POLLIANA DI FÁTIMA CHACON MARTINS

**O PAPEL DA MULHER NA SOCIEDADE ATUAL E A
CONSOLIDAÇÃO DOS SEUS DIREITOS EM BUSCA DE
IGUALDADE.**

**Assis-SP
2017**



POLLIANA DI FÁTIMA CHACON MARTINS

**O PAPEL DA MULHER NA SOCIEDADE ATUAL E A
CONSOLIDAÇÃO DOS SEUS DIREITOS EM BUSCA DE
IGUALDADE.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA –, como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientadora: Prof^a Elizete Mello Da Silva.

Área de concentração: Direito Penal e Civil.

Assis-SP

2017

FICHA CATALOGRAFICA

MARTINS, Polliana Di Fátima Chacon

O Papel da Mulher na Sociedade Atual e a Consolidação dos seus Direitos em Busca de Igualdade, Polliana Di Fátima Chacon Martins. FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS. Assis, 2017.

56 páginas.

Orientadora: PROF^a.DR^a. Elizete M. da Silva.

Trabalho de Conclusão de Curso de Direito – Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.

1. Direitos da mulher. 2. Igualdade de gênero. 3. Legislações.

CDD:340

Biblioteca da FEMA

**O PAPEL DA MULHER NA SOCIEDADE ATUAL E A
CONSOLIDAÇÃO DOS SEUS DIREITOS EM BUSCA DE
IGUALDADE.**

POLLIANA DI FÁTIMA CHACON MARTINS

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis,
como requisito do curso de graduação, analisado
pela seguinte comissão examinadora:

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Elizete Mello da Silva
Analisadora: Prof.^a Dr.^a Maria Angélica Lacerda Marinho

Assis-SP

2017

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, por guiar meus passos até aqui. Dedico também a todas as mulheres que lutam por igualdade, em especial a mulher que me deu a vida, minha querida mãe Luciana que me ama muito. Dedico também ao meu querido pai Silvio e ao meu namorado Pedro H. Holmo, por sempre me apoiarem e estarem ao meu lado em tudo.

AGRADECIMENTOS

Meu maior agradecimento é a Deus, por me abençoar e me auxiliar em tudo, não somente nessa etapa, por nunca me deixar desistir dos meus objetivos, e por me capacitar em especialmente nessa fase tão importante.

Agradeço à minha família, principalmente aos meus pais, Silvio e Luciana, por sempre dividirem comigo as dificuldades e as alegrias, e por me incentivarem e encorajarem nos meus estudos, agradeço também a minha querida irmã que tanto amo, Vitória, por ser minha companheira e melhor amiga. Eles são minha base.

Agradeço ao meu amado namorado Pedro Henrique que sempre está ao meu lado me dando carinho e amor, agradeço pela paciência comigo, minha vida não estaria completa sem ele.

E por fim agradeço a minha orientadora e professora Elizete, que ao longo desse ano se dedicou e me estimulou nessa etapa, sempre muito simpática e prestativa.

A todos, meu sincero obrigada.

Canção das mulheres

Que o outro saiba quando estou com medo, e me tome nos braços sem fazer perguntas demais.

Que o outro note quando preciso de silêncio e não vá embora batendo a porta, mas entenda que não o amarei menos porque estou quieta.

Que o outro aceite que me preocupo com ele e não se irrite com minha solicitude, e se ela for excessiva saiba me dizer isso com delicadeza ou bom humor.

Que o outro perceba minha fragilidade e não ria de mim, nem se aproveite disso.

Que se eu faço uma bobagem o outro goste um pouco mais de mim, porque também preciso poder fazer tolices tantas vezes.

Que se estou apenas cansada o outro não pense logo que estou nervosa, ou doente, ou agressiva, nem diga que reclamo demais.

Que o outro sinta quanto me dói a ideia da perda, e ouse ficar comigo um pouco - em lugar de voltar logo à sua vida.

Que se estou numa fase ruim o outro seja meu cúmplice, mas sem fazer alarde nem dizendo "Olha que estou tendo muita paciência com você!"

Que quando sem querer eu digo uma coisa bem inadequada diante de mais pessoas, o outro não me exponha nem me ridicularize.

Que se eventualmente perco a paciência, perco a graça e perco a compostura, o outro ainda assim me ache linda e me admire.

Que o outro não me considere sempre disponível, sempre necessariamente compreensiva, mas me aceite quando não estou podendo ser nada disso.

Que, finalmente, o outro entenda que mesmo se às vezes me esforço, não sou, nem devo ser, a mulher-maravilha, mas apenas uma pessoa: vulnerável e forte, incapaz e gloriosa, assustada e audaciosa - uma mulher.

Canção das mulheres. Lya Luft, poeta romantista e colunista da Revista Veja.

RESUMO

O presente trabalho tem o objetivo de sustentar a consolidação dos direitos da mulher em busca de igualdade de gênero, destacando as suas conquistas e a evolução histórica desde a fase do Brasil Colonial, passando pelo período Patriarcal até os dias de hoje.

A análise consiste no desenvolvimento desses períodos voltado para o conhecimento jurídico na área civil e penal com a lei Maria da Penha.

Palavras-chave: Direitos da Mulher – Igualdade de Gênero – Legislações.

ABSTRACT

The present essay has as its main goal to sustain the consolidation of women's rights in order to accomplish gender equality, remarking women's conquests and the historical evolution since Brazil was a colony, passing through the Patriarchal Period until the current days.

The analysis consists on the development of the mentioned periods, aimed to legal knowledge of civil and criminal areas with Maria da Penha Law.

Keywords: Women's Rights – Gender Equality – Legislation.

SUMÁRIO

1.Introdução.....	11
--------------------------	-----------

Capítulo 2 – A mulher e seus direitos na história do Brasil

<i>2.1 O processo histórico, econômico e cultural da mulher.....</i>	13
--	-----------

<i>2.2 A mulher subordinada ao poder masculino.....</i>	19
---	-----------

Capítulo 3 – As conquistas da mulher no contexto contemporâneo

<i>3.1 O mercado de trabalho.....</i>	21
---------------------------------------	-----------

<i>3.2 A consolidação da cidadania</i>	25
--	-----------

<i>3.3 O feminismo.....</i>	27
-----------------------------	-----------

Capítulo 4 - O papel da mulher nos dias de hoje e a busca de igualdade de gêneros

<i>4.1 A incessante luta pela conquista de direitos e igualdade.....</i>	32
--	-----------

<i>4.2 Da violência feminina.....</i>	36
---------------------------------------	-----------

<i>4.3 Da Lei Maria da Penha.....</i>	40
---------------------------------------	-----------

<i>4.4 Os avanços jurídicos e a transformação social pela igualdade de gêneros.....</i>	47
---	-----------

5. Considerações finais.....	51
-------------------------------------	-----------

6. Referências.....	52
----------------------------	-----------

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como proposta abordar a relação entre Direito e o papel da mulher em meio a sociedade, expondo sua evolução histórica desde a chegada dos portugueses no Brasil Colonial até os dias de hoje, elencando as discriminações entre os gêneros, mais especificamente no âmbito social, profissional e jurídico, tendo em vista o patriarcalismo e o machismo brasileiro, bem como os marcos históricos mais relevantes.

Trabalhamos com as conquistas que lentamente contemplaram as mulheres ao longo de sua caminhada em busca de igualdade e analisamos aspectos que ainda não foram conquistados, porém, são bastantes discutidos atualmente e geram uma certa polêmica na sociedade, visamos quebrar esse tema tido infelizmente como tabu.

Buscou-se mostrar que a mulher ainda sofre com desigualdades, ainda é considerada por alguns como sendo o sexo frágil. Demos enfoque que nada dá o direito de violentar a mulher, de serem agredidas seja moralmente, psicologicamente, financeiramente e/ou fisicamente.

Além disso, este trabalho procurou demonstrar também que devemos ter sempre em mente que o Direito é um elemento primordial e essencial para que se promova a igualdade entre todos, e cabe a sociedade respeitar, caso contrário se busca a justiça.

A partir dessas reflexões, construímos o presente trabalho acerca deste tema abordado dividindo-o em capítulos de fácil compreensão a todos, com fundamentações, citações de autores renomados, índices de pesquisas e imagens.

O primeiro capítulo é a presente introdução.

O segundo capítulo tratamos da figura da mulher no Brasil Colonial e como elas eram vistas economicamente, culturalmente e moralmente na época, fazendo uma discussão sobre a submissão total ao poder masculino.

No terceiro capítulo, trabalhamos com as conquistas que elas foram adquirindo como a consolidação da cidadania, o direito de ingressar no mercado de

trabalho e os movimentos feministas que deram voz a incessante luta entre os sexos.

E por fim, no quarto capítulo, discutiu-se a violência feminina tendo como grande sustentação a Lei Maria da Penha e seus diversos tipos descritos como agressão, expondo também os avanços jurídicos, o tratamento delas perante a legislação antiga e a vigente nos dias de hoje, fazendo uma breve comparação entre as duas.

2. A MULHER E SEUS DIREITOS NA HISTÓRIA DO BRASIL

2.1 O PROCESSO HISTÓRICO, ECONÔMICO E CULTURAL DAS MULHERES NO BRASIL COLONIAL

Embora as representações indígenas tenham seu caráter inegavelmente importante na formação cultural brasileira, não podemos negar que mesmo antes da colonização do país pelos portugueses já era possível observar um tratamento desigual em relação as mulheres indígenas. As índias realizavam serviços considerados como “fáceis” ficando responsáveis na criação das crianças indígenas, e do preparo de alimentos, enquanto os índios caçavam grandes animais, pescavam, construía suas ocas, e se declaravam superiores até mesmo pela força física. Desde pequenos os índios eram ensinados por seus pais a serem mais valentes e corajosos.

Em 1.500 os portugueses chegaram ao Brasil conquistando um solo fértil e rico em frutos e raízes, viram aqui uma grande possibilidade de enriquecer e explorar as lavouras e mão-de-obra indígena e mais tarde escrava.

Entretanto, logo que pisaram em terra brasileira se assustaram quando entraram em contato e observaram o modo de vida dos habitantes nativos.

Viviam totalmente nus, sem muito contato verbal e sem uma civilização, o casamento, por exemplo, não era consolidado nessa época, viviam em concubinato, causando certa estranheza aos portugueses, pois na Europa estavam acostumados com outra realidade.

Com a chegada dos portugueses, houve uma miscigenação de etnia. Os portugueses se sentiram atraídos pelas índias de pele mais morena, cabelos longos e nuas, acreditavam que elas estavam no pecado por andarem sem as devidas vestimentas, mas as desejaram, pois na Europa estavam cansados de possuir apenas mulheres brancas e pálidas.

Conforme o autor Gilberto Freyre em sua obra escrita em 1.933 com o título “Casa-grande & senzala - Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal”, afirma:

“Atraídos pela possibilidade de uma vida livre, inteiramente solta, no meio de muita mulher nua, aqui se estabeleceram por gosto ou por vontade própria, muitos europeus.”

Todavia, perceberam que tal tentativa fora falha, viram então nos africanos uma nova possibilidade, visto isso os trouxeram para cá em péssimas qualidades e dignidades humanas.

No Brasil Colônia as mulheres negras viviam nas casas grandes, eram chamadas de “amas de leite”, realizavam diversos serviços de casa, cozinhavam, colhiam os frutos, criavam os filhos dos patrões, e quando por acaso realizassem algum deslize eram chicoteadas, vendidas ou até mesmo mortas. Eram diversas vezes violentadas sexualmente pelos patrões e inclusive pelos filhos desses proprietários com a intenção de ingressá-los em uma vida sexual com mulheres mais velhas. Se por ventura estivessem grávidas não tinham direito ao descanso.

Não gozavam de roupas de qualidade, comida fresca, dignidades humanas e principalmente de liberdade.

Já as mulheres brancas e consideradas ricas eram encarregadas de preservar os valores europeus. Embora andassem sempre bem vestidas e elegantes eram excluídas e deixadas de lado no quesito de educação, não podiam frequentar escolas, serem intelectuais e terem gosto por livros.

Conclui-se que as índias e escravas como foi dito eram submetidas a uma figura de sexualidade, enquanto as brancas deveriam ser castas, puras e virgens.

Na obra de Freyre já mencionada acima, nota-se tal afirmação:

“Com relação ao Brasil, que diga o ditado: branca para casar, mulata para f... e negra para trabalhar.”

Havia muita poligamia, os homens se beneficiavam com diversas mulheres, as negras muitas vezes geravam filhos fora do casamento dos proprietários, em razão disso, a proliferação de doenças sexuais como, por exemplo, a sífilis tornou-se comum. Não havia algum impedimento ou tabu sobre isso, pelo contrário, os homens se gloriavam por terem várias mulheres a seu dispor para os satisfazerem.

As mulheres coloniais (brancas) também sofriam, se contentavam com um único marido ao longo da vida e eram obrigadas a aturar tudo de forma calada, não podiam reclamar que seu companheiro mantinha relações sexuais com as escravas, e ainda deveria cuidar dos filhos gerados de modo extraconjugal.

Estes por sua vez abandonavam a casa para os seus trabalhos e deixavam sua esposa cuidando de tudo junto com suas escravas.

Se as mulheres casadas sofriam, a vida das mulheres brancas e solteiras também não era favorável, deviam estar sempre com espartilhos as apertando, sempre com cabelos penteados e deviam ser um bom exemplo a todos, se engravidassem sem estarem casadas eram expulsas de suas próprias casas e acabavam abandonadas nas ruas.

A população adotava uma prática de exclusão social contra essas mulheres, e contra as prostitutas, devido a questões religiosas e culturais, era dever do pai resguardar e preparar as moças solteiras para o casamento, comprovando sua castidade e sua fertilidade para reproduzir filhos. A infertilidade jamais se atribuía como sendo culpa do homem, e sim das mulheres.

A Igreja teve um papel influenciador para o desenvolvimento de uma sociedade machista, pois pregava que o sexo feminino deveria servir inteiramente e somente à Deus e ao seu marido no casamento. Deviam se guardar, pois eram consideradas como um apetite aos homens, e caso um homem a desejasse sexualmente ela era culpada e isso iria contra as razões católicas pregadas a sociedade, tinham de ser contidas, comportadas e puritanas.

Conforme uma matéria publicada na revista SuperInteressante on-line, com o título "O lado feminino do Brasil Colonial: a vida das mulheres no século XVI"

atualizado em 31 de outubro de 2016 tendo como autora Januária Cristina Alves, explica:

“ ...a Igreja e o Estado passaram a remodelar o papel da mulher naquela sociedade, tentando convencer a população das vantagens do casamento. Mas começaram instituindo proibições de todos os tipos, determinando o que era “certo” e o que era “errado” para uma “mulher direita”.

A Igreja punia até os beijos que eram qualificados em aceitáveis, intermediários e inaceitáveis para uma mulher religiosa daquele tempo.

Nota-se com base ainda na mesma matéria mencionada e atualizada em 31 de outubro de 2016 da revista SuperInteressante cuja autora Januária Cristina Alvez declara:

“... era preciso parecer casada, ou seja, vestir-se, falar e portar-se como tal. Nada de decotes ou panos diáfanos sobre os seios. Nada de mostrar os dedos do pé, muito eróticos. Nada de perfume ou maquiagem. Era vaidade condenável tanto sorrir demais e mostrar dentes bonitos, como sorrir de menos para não mostrar dentes ruins. Ficar à janela era coisa de “mulher melancólica”.

Conclui-se então que as mulheres sofriam com muitas cobranças em relação à família, marido, sociedade e inclusive cobranças da Igreja Católica.

Tempos depois, sintomaticamente, em 1.888, a princesa Isabel decretou a Lei Áurea, pondo fim a escravidão, já que esse modelo de exploração de mão-de-obra atravancava o desenvolvimento econômico do país.

Vale ressaltar que a Princesa Isabel foi a primeira senadora do Brasil e a primeira mulher a assumir uma chefia de Estado.

Seu nome completo era Isabel Cristina Leopoldina Augusta Micaela Gabriela Rafaela Gonzaga de Bragança e Bourbon, nasceu na cidade do Rio de Janeiro, então capital do Brasil, em 1.846.

Abaixo podemos visualizar uma imagem da Princesa Isabel, que teve esse papel tão importante na evolução da liberdade e principalmente por ser uma figura feminina no poder a decretar esse avanço no país.



Figura I – Princesa Isabel

Disponível em <http://www.maiscuriosidade.com.br/curiosidades-e-fatos-peculiares-sobre-a-vida-da-princesa-isabel/>

Embora livres com o advento dessa lei, as escravas encontraram diversos obstáculos para se sustarem e não passarem fome, se sujeitando então a prostituição, mais uma vez pode-se observar a procura dos homens pelas mulheres apenas para satisfazer seus prazeres.

Pode-se observar que o Brasil Colonial foi marcado com o papel feminino de forma a ter um ventre gerador e multiplicador de homens para um dia servirem para as lavouras da época.

A imagem a seguir é uma obra que retrata o Brasil colonial no cotidiano.



Figura II- “Um jantar brasileiro” uma pintura do francês Jean-Baptiste Debret de 1.827.

Imagem disponível em <http://historiaporimagem.blogspot.com.br/2011/10/jean-baptiste-debret-um-jantar.html>

Podemos fazer uma breve análise sobre a pintura acima que retrata uma diferença de vida, a negra esta representada como sendo uma escrava que abana o casal, os outros negros envolta da mesa, também escravos, estão à disposição dos brancos para atender a qualquer solicitação que possa surgir, e é nítido que eles olham fixamente para a comida sem poder comer. A farta mesa de alimentos é um ponto para refletirmos a desigualdade social existente na época. Além disso, pode se observar que a mulher branca esta cuidando de crianças negras, provavelmente filhos de seu marido com uma escrava sexual.

2.2 A MULHER SUBORDINDA AO PODER MASCULINO

A Sociedade Patriarcal foi um elemento muito presente no Brasil Colonial onde os homens lideravam a economia, a política, a liberdade, o saber, e principalmente as mulheres.

O Patriarcalismo é a supremacia do homem nas relações sociais sobre as mulheres, tornando-os superiores. Essa expressão tem origem grega que deriva de “pater” que é pai, sendo este a figura central do patriarcalismo.

O homem era responsável pelos escravos, pelos agregados e pelas pessoas que moravam próximas, ele mandava em todas essas pessoas. E a família no sentido do latim era tudo o que estava no domínio do termo pater.

Como foi dito anteriormente as mulheres não estudavam, quem estudava eram os homens, elas não podiam nem escolher com quem elas queriam se casar e o sexo podia ser exigido pelos maridos, quando eles queriam se relacionar elas eram obrigadas a cederem.

Os homens se consideravam os líderes sobre o sexo feminino, afirmavam que as mulheres eram objetos de satisfação masculina e, conseqüentemente, julgadas como inferiores.

Portanto, crianças e principalmente as mulheres não passavam de seres insignificantes e amedrontados, estas deviam obediência, eram submissas a figura idealizada do homem dominante.

O modelo de família no período Colonial era o modelo patriarcal, tendo as mulheres como um objeto, como uma propriedade. A relação homem x mulher, herdou e continua herdando muitas características desiguais, embora menos evidenciado atualmente comparado a tal época que influenciava o modelo ideal do sexo feminino, no sentido social, econômico e cultural.

Com base em um artigo publicado no site Scielo por Jessé Souza, professor do Departamento de Sociologia do ICS Sociedade e Estado, Brasília, divulgado em v. 19, n. 1, p. 235-243, jan./jun. 2004:

“O patriarcalismo de que nos fala Freyre tem esse sentido de apontar para a extraordinária influência da família como alfa e ômega da organização social do Brasil colonial. Dado o caráter mais ritual e litúrgico do catolicismo português, acrescido no Brasil do elemento de dependência política e econômica em relação ao senhor de terras e escravos, o patriarcalismo familiar pode desenvolver-se sem limites ou resistências materiais ou simbólicas.”

O Poder soberano do homem como veremos na imagem a seguir retrata o sexo masculino sendo este o que comandava sua mulher desde o seu nascimento por intermédio de seu pai ou irmão, quando solteira, e depois de casada transferia esse comando ao seu esposo até sua morte.



Figura III - Disponível em

<http://act14-anjoivida.blogspot.com.br/2012/03/brasil-colonia-economia.html>

Nesse contexto podemos concluir que, caminhamos para a modernização da sociedade. No entanto o papel da mulher ainda permaneceu submisso as tradições da nossa história marcada pela superioridade do gênero masculino e as consequentes formas machistas de inferiorização feminina.

3. AS CONQUISTAS DA MULHER NO CONTEXTO JURÍDICO E CONTEMPORÂNEO

3.1 O MERCADO DE TRABALHO

Atualmente ainda é bastante notável que há diversas desigualdades em nossa sociedade, entretanto uma de tantas refere-se às desigualdades de gênero.

A luta da figura feminina pela sua inclusão dentro de diversos espaços vem crescendo, como por exemplo, na sua formação educacional, nos movimentos políticos e sociais, e finalmente no ambiente de trabalho.

Mas nem sempre foi assim, como vimos no capítulo anterior a mulher não precisava e não deveria ganhar dinheiro, além de serem pouco valorizadas caso elas precisassem trabalhar para sustarem os filhos em virtude da morte de seu esposo, elas deveriam se contentar em vender doces, bordados, flores e artesanatos que elas mesmas faziam. Isso se arrastou por um longo tempo, foi uma caminhada vasta para elas conseguirem quebrar tal barreira imposta de que deveriam ser apenas mãe, esposa, recatada e do lar.

Somente na década de 70 foram conquistando um espaço maior no mercado de trabalho.

Segundo uma matéria publicada na Fundação Carlos Chagas on-line, no ano de 2.007 na parte séries históricas com o título: “Mulheres, trabalho e família” é possível termos uma noção da porcentagem de mulheres que trabalhavam fora, proclama-se:

“ ... em 1970 apenas 19% e 15% das mulheres com idade entre 40 e 49 anos e 50 e 59 anos, respectivamente, estavam ativas, em 2007 as taxas de atividade nas mesmas faixas etárias eram, respectivamente, 70% e 53%.”

Pode-se notar que houve um grande avanço, as mulheres então foram à luta em busca de agregar sua educação tanto no ensino médio quanto e principalmente no ensino superior para se capacitarem. Porém, o fato delas disporem dessa busca de escolaridade superior a de seus colegas de trabalho, em alguns casos, não se reverte em ganhos iguais, mesmo homens e mulheres tendo igual grau de escolaridade não se obtém um rendimento similar e justo a elas.

De acordo com o Portal Brasil na área de economia e direito, em uma matéria publicada no dia 09/03/2017 com o título "Mulheres ganham espaço no mercado de trabalho" conclui-se:

"Apesar dessas melhoras, as mulheres ainda ganham em média menos do que os homens, mesmo tendo mais tempo de estudo e qualificação. No total, a diferença de remuneração entre homens e mulheres em 2015, ano com os dados mais recentes do indicador, era de 16%. O rendimento médio do homem era de R\$ 2.905,91, e o pago às mulheres, de R\$ 2.436,85.

Contudo, quanto à participação em cargos de chefia e gerência nas empresas e organizações, ainda é preciso avançar. Isso porque entre 5% e 10% dessas instituições são chefiadas por mulheres no Brasil, de acordo com um estudo da Organização Internacional do Trabalho (OIT)".

Diante do exposto acima podemos analisar um breve exemplo na área da saúde, ao passarmos por um atendimento de saúde observamos que as mulheres ocupam cargo de enfermagem, pediatras, ginecologistas, mas dificilmente as vemos no papel de grandes cirurgiãs ou chefes de equipe de um hospital. Isso é um exemplo simples, mas ainda muito comum e não só nessa área como nas demais categorias sociais de trabalho existentes como em empresas, indústrias, política, entre outros, e quando elas conseguem quebrar essas barreiras e assumir cargos geralmente masculinos, as mulheres

enfrentam dificuldades além de outras questões como tratamento injusto, abuso, e assédio no local de trabalho.

Nota-se a seguir outro exemplo prático, no mês de março é comemorado o dia Internacional da Mulher, e a página do Facebook "*Quebrando o Tabu*" publicou uma situação problema que gerou muitas dúvidas sobre o assunto postado:

"Pai e filho sofrem um acidente terrível de carro. Alguém chama a ambulância, mas o pai não resiste e morre no local. O filho é socorrido e levado ao hospital às pressas. Ao chegar no hospital, a pessoa mais competente do centro cirúrgico vê o menino e diz: 'Não posso operar este menino! Ele é meu filho!'"

Diante do exposto, muitos leitores se perguntaram como isso era possível, pois o pai do menino havia morrido no local, há quem diga que a tal pessoa seria o avô, um pai biológico, um padrasto, um outro pai de uma relação homoafetiva ou até mesmo há quem diga ser reencarnação. Observa-se que todas essas figuras narradas supostamente sobre a pessoa são todas masculinas, no entanto a resposta correta é que a pessoa mais competente do centro cirúrgico era a mãe do menino.

Exposto isso fica uma indagação: Por que automaticamente pensamos que a pessoa mais competente do local seria um homem e não uma mulher?

Se trabalhar de forma justa para as mulheres já é difícil, imagina conciliar o trabalho com o cuidado da família e de sua casa, é um desafio significativo.

Mediante uma pesquisa realizada pela OIT e pela empresa Gallup e divulgada pelo site "Portal Brasil" publicado no dia 08/03/2.017 é relevante saber:

"Relatório divulgado nesta quarta-feira (8) pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pela empresa de pesquisa de opinião Gallup indica que 70% das mulheres e 66% dos homens no mundo consideram que as mulheres devem ter trabalhos remunerados. No Brasil, o índice é de 72% das mulheres e 66% dos homens."

Ainda sobre essa mesma pesquisa é assegurado que:

“Os dados também revelam que mulheres entre 15 e 29 anos são mais propensas do que as mulheres mais velhas a mencionar tratamento injusto, abuso ou assédio no trabalho. Já as mulheres entre 30 e 44 anos são mais propensas do que as de outras faixas etárias a mencionar a falta de acesso a cuidados para seus filhos e famílias. À medida que as mulheres envelhecem, elas se tornam mais propensas a mencionar os salários desiguais em relação aos homens.”

Portanto, ainda que exista uma desigualdade em relação ao trabalho feminino, as mulheres vem conquistando um espaço maior em áreas que antes eram privativas ao poder masculino, e apesar de ser de forma ainda pequena, há relatos que o número de mulheres que ganham mais que o marido vem aumentando também.

O enfoque principal é vencer o grande desafio de reverter o quadro da desigualdade salarial entre os gêneros, e por consequência assegurar o respeito e o reconhecimento profissional que estas vêm desenvolvendo de forma admirável.

Já está mais do que provado que além de donas de casa, podem também ser boas motoristas, mecânicas, engenheiras, médicas, advogadas, prefeitas, pois capacidade para tal elas tem de sobra, e sem inferioridade alguma.

3.2 A CONSOLIDAÇÃO DA CIDADANIA

O Brasil avançou muito assegurando direitos e igualdade de gênero nas últimas décadas, entretanto, ainda há muito para se conquistar uma cidadania plena, e isso se dá pelo interesse das próprias mulheres que buscam uma sociedade menos machista tendo em vista o conhecimento de sua importância na sociedade como um todo.

Com o tempo surgiram leis que asseguram uma qualidade de trabalho a mulher, como o advento da CLT por exemplo, que estabelece que todas as mulheres brasileiras tem direito ao trabalho e aos mesmos direitos que os homens, ainda sobre a CLT em seu capítulo III- Da Proteção do Trabalho da Mulher assegura artigos que visam garantir a proteção das mulheres, assegura também direitos a licença gravidez e maternidade, entre outros. Foi um grande avanço consolidar essas conquistas as mulheres.

Há também o artigo 5º da Constituição Federal de 1.988 regula que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.” em seu inciso I afirma: “Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.” Mas será que a realidade é essa mesma?

Para garantir o empoderamento das mulheres na sua cidadania vem se assegurando políticas públicas voltadas para as mulheres como a violência feminina sendo um tema do Estado.

Segundo a Ministra das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, Nilma Lino em uma entrevista concedida ao site “Portal Brasil” no dia 08/03/2.016 declara que:

“Algumas dessas políticas são Leis, com participação do Poder Executivo com o Poder Legislativo. Outras políticas são programas do próprio governo federal. Mas nada disso teria acontecido se não fosse a força do movimento das mulheres, do movimento social e do movimento feminista. São os movimentos sociais que trouxeram as demandas para o Estado e nos últimos 13 anos tivemos um governo atento e comprometido com essas questões. ”

Durante a caminhada e conseqüentemente a evolução dos direitos femininos conquistou-se como, por exemplo, o direito ao voto em 1.940, o divórcio, e hoje se visa a consolidação de direitos já conquistados sejam eles nas áreas políticas, de trabalho, saúde, vida, educação, e sociais como independência e liberdade.

Conforme Nilma Limo ainda sobre a entrevista exclusiva ao site, diz que:

“Se levarmos em consideração todas essas políticas e também outros avanços na garantia dos direitos das mulheres, podemos concluir que estamos caminhando para a construção de uma cidadania plena. Ou seja, ser mulher no Brasil hoje significa ser sujeito de direitos e ser uma cidadã plena. ”

Os avanços precisam continuar, deve haver mais amparo as mulheres, sustentabilidade, serviços de atendimento psicossocial e jurídico e centro de apoio a mulher em cada Município assegurando como por exemplo a sua inclusão social e produtiva.

3.3 O FEMINISMO

Em 1975 a ONU (Organização das Nações Unidas) decretou a data de 08 de março como sendo o dia Internacional da Mulher. Esta data foi criada com o intuito de recordar e até mesmo comemorar as lutas sociais, políticas e econômicas da mulher no contexto histórico e atual. É digno de se mencionar que foi um grande avanço a consolidação de tal data declarada acima. Todavia, a data perdeu um pouco do seu contexto original e ganhou apelo no comércio.

Desde então sobreveio em diversas partes do mundo o surgimento de novos grupos e movimentos nomeados estes como “feministas”. Argumentavam o papel secundário que era atribuído à mulher na sociedade.

Com o crescimento e a expansão de tal organização feminina, também atendido pelo nome de Movimento de Mulheres, foi por conseguinte ganhando mais força e uma participação mais numerosa em diferentes setores sociais como por exemplo entre as trabalhadoras, intelectuais, negras, portadoras de deficiência, lésbicas e inclusive donas de casa, há lugar para todas.

A seguir podemos verificar uma imagem que espelha a luta constante de igualdade de direitos entre o sexo tido até então como frágil.



Figura IV - Disponível em

<https://reginanavarro.blogosfera.uol.com.br/2016/03/01/feminismo-e-a-violencia-contra-a-mulher/>

Diante do exposto há ainda quem diga que o feminismo é o “ machismo das mulheres”, mas na verdade o movimento visa à igualdade de gênero acabando com a opressão que as mulheres sofrem e por sinal muita das vezes sofrem caladas, e não reprimir os homens com uma corrente contrária como muitos pensam. Grande parte da sociedade busca desqualificar as lutas femininas por sua ignorância ou até mesmo por seu caráter machista, sendo grande parte destes do sexo masculino obviamente, embora ainda há mulheres com pensamentos contra o feminismo, ridicularizando-o e indo contra os objetivos de tal grupo.

As participantes desse grupo dizem lutar pelos direitos em geral da sociedade, e não terem os seus direitos tirando os direitos dos outros, visto que o movimento surgiu com a Revolução Francesa.

Já o machismo prega o modelo “machão”, que diz que homem não chora e não deve manifestar suas emoções, que por sua vez acaba limitando as pessoas, tanto as mulheres quanto os próprios homens.

O feminismo luta contra a realidade vivida nos dias de hoje, como por exemplo, a violência contra a mulher, o feminicídio, a legalização do aborto, o direito de amamentar seus filhos em locais públicos, a decisão sobre o próprio corpo, a igualdade salarial, a inserção da mulher no âmbito político, entre outros objetivos.

Como dito anteriormente, as mulheres foram humilhadas, menosprezadas e constantemente utilizadas como forma de prazer para os homens, isso faz parte da história feminina, e hoje, cansadas de aturarem tal tratamento de inferioridade vão a luta através desse movimento que vem ganhando cada vez mais força no Brasil.

Segundo a escritora Regina Navarro Lins em seu blog pessoal no UOL, em um dos seus textos publicados no dia 01/03/2016 cujo título da referente matéria em questão é "Feminismo e a violência contra a mulher" diz o seguinte:

"O movimento feminista foi fundamental para a liberação da mulher e suas conquistas na sociedade. Os acontecimentos de 1968 lhe deram um inegável impulso e essa luta deve continuar."

Já na literatura temos um grande exemplo a ser citado como a publicação do livro "O Segundo Sexo" cuja autora é uma filósofa Simone de Beauvoir, em sua obra ela analisa a mulher na sociedade. A obra é considerada atualmente muito importante para o movimento em questão.

Simone expõe em sua obra:

"Não acredito que existam qualidades, valores, modos de vida especificamente femininos: seria admitir a existência de uma natureza feminina, quer dizer, aderir a um mito inventado pelos homens para prender as mulheres na sua condição de oprimidas. Não se trata para a mulher de se afirmar como mulher, mas de tornarem-se seres humanos na sua integridade."

A mesma afirma ainda em seu renomado livro que:

"No dia que for possível à mulher amar em sua força e não em sua fraqueza, não para fugir de si mesma, mas para de se encontrar, não para se renunciar, mas para se afirmar, nesse dia o amor tornar-se-á para ela, como para o homem, fonte de vida e não perigo mortal."

É notável que diante do exposto acima podemos observar a busca pela integridade na primeira citação e o amor próprio na segunda.

Segundo o site “Universidade Livre Feminista” em sua parte histórica diz que o primeiro encontro nacional feminista foi realizado em Fortaleza durante a 31ª SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

Com base em um artigo publicado no site Scielo pela autora Claricia Otto com título “O feminismo no Brasil: suas múltiplas faces” faremos uma breve análise sobre tal publicação:

Claricia cita em seu artigo, a renomada escritora Céli Pinto, esta sendo uma das autoras da obra “Uma história do feminismo no Brasil.” Seu livro narra as diversas manifestações e os objetivos do feminismo brasileiro sendo este dividido em quatro capítulos.

No primeiro capítulo com título “ Em busca da cidadania”, Céli afirma que os movimentos começaram no final do século 19, e os classifica como uma tendência de feminismo “bem comportado” que era mais conservador e analisava a opressão sofrida pelas mulheres e “mal comportado” que tem caráter tidos como polêmicos como a sexualidade e o divórcio, e os classificam também como “o menos comportado dos feminismos” que diz sobre o feminismo anarquista.

O segundo capítulo “ O novo feminismo nasce da ditadura” tem foco nos anos de 1.970 com a repressão da ditadura militar.

No terceiro capítulo, "O feminismo na redemocratização", tem como centro os anos de 1.980 com uma redemocratização, e o efeito da reforma partidária de 1.979.

Já no quarto capítulo “ A virada do milênio” o foco é os anos de 1.990 abordando a criação de diversas ONGs como CCFMEA (Centro Feminista de Estudos e Assessoria), AGENDE, AMB (Articulação da Mulher Brasileira), CEPIA (Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação), CLADEN (Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher) entre outras.

Claricia diz em seu artigo que por volta de 1.985 surgiram as delegacias voltadas para o atendimento do público feminino vítimas de violência, além disso, nessa época o feminismo passou a pregar também os temas de planejamento familiar, sexualidade e aborto.

Conclui-se portanto que o movimento feminista é apenas uma parte da história que colaborou e ainda colabora para se obter liberdades e escolhas, acabando com os tabus e dominações do passado, porém, como dito anteriormente, as negras, escravas e índias já lutavam para sobreviver à dominação imposta apesar de não ter uma ligação direta com tal movimento em questão.

4. O PAPEL DA MULHER NOS DIAS DE HOJE E A BUSCA DE IGUALDADE DE GÊNEROS

4.1 A INCESSANTE LUTA PELA CONQUISTA DE DIREITOS E IGUALDADE

As lutas, os movimentos e as reivindicações femininas em busca de direitos e igualdades com enfoque em diversos ramos como podemos observar nos capítulos anteriores e seus respectivos tópicos, vale lembrar como, por exemplo, no âmbito político, civil, econômico e social, ocorrem há um bom tempo no mundo e até mesmo no Brasil, em especial.

Embora houve uma grande melhora se compararmos as condições que as mulheres enfrentavam no passado como relatado no primeiro capítulo do presente trabalho, há muito o que se conquistar ainda, a população feminina tem um sonho e a luta continua, não deve parar.

Mesmo com tais avanços as reivindicações do movimento feminista são importantíssimas sendo fundamentais e eficazes para a tão desejada igualdade de gêneros e condições melhores de forma geral.

Atualmente, o feminismo não é o único meio de se conseguir uma melhora, temos também outros movimentos como, por exemplo, a “Marcha Das Vadias”, que é um grupo brasileiro composto pela grande maioria pelo público feminino, temos também o grupo “Femen” comandado por mulheres ucranianas, ambos lutam pela legalização do aborto, e afirmam que cabe as mulheres e só a elas ser donas do próprio corpo e de suas vontades.

Hoje, no Brasil, a legislação regula que o aborto é permitido apenas em três condições, a saber: quando a gravidez envolve risco de morte a mãe, quando decorre de um caso de estupro e para fetos com anencefalia, nos demais casos é tido como crime. A “Marcha Das Vadias” prega que muitas mulheres acabam optando por abortos clandestinos, estes por sua vez oferecem um grande risco a saúde e até mesmo a vida, tendo relatos de várias mortes em decorrência desse aborto ilegal e grande parte das mulheres que procuram esse método são de classes baixas.

Esse grupo luta pela vida das mulheres, e buscam acabar com as mortes delas por negligência, descuido e perigo com esse procedimento, afirmam que se o aborto fosse legalizado não haveria tantas mortes de mulheres. Porém, a maior

parte população acredita que a legalização do aborto, não é o melhor caminho a se tomar, tendo como saída a adoção após o nascimento dessas crianças, os métodos contraceptivos, como por exemplo a camisinha, pílulas, anticoncepcionais, vasectomia, planejamento familiar entre outros. Afirmam que é contraditório querer diminuir a morte de mulheres por abortos clandestinos e aumentar a morte de fetos indefesos mesmo que esse tema venha a se legalizar no futuro, a Igreja tem o seu posicionamento contra a legalização do aborto também.

Com base em uma matéria publicada on-line em 20/09/2013 pela autora Carolina Cunha no site da UOL, na parte de atualidades de vestibular, afirma-se:

“A busca pela liberdade sexual e pelos direitos reprodutivos ganhou força a partir da década de 1960, quando surgiu o primeiro anticoncepcional oral. A pílula provocou uma revolução na vida sexual feminina, que ganhou mais liberdade, e levou a uma redução drástica da taxa de natalidade mundial.”

Há de se mencionar da mesma forma a Revolução Industrial, pois ela foi tida como uma grande aliada a esses movimentos femininos, com objetivo de melhorias trabalhistas. Pode-se dizer que colaborou de certa forma para o aumento de mulheres empregadas, embora que com salários bem mais baixos que aos dos homens e com uma longa jornada de trabalho a ser enfrentada nas fábricas.

Bem como na literatura surgiu obras relacionadas ao direitos femininos como por exemplo a autora inglesa Mary Wollstonecraft (1.759-1.797) que escreveu o renomado livro "Em Defesa dos Direitos das Mulheres", em 1.792, cuja tal obra foi traduzida para o português pela feminista brasileira Nísia Floresta, no ano de 1.832.

Outro fator que colaborou muito para o crescimento desses movimentos e para com os avanços dos direitos femininos foi o aumento considerável de mulheres que atualmente vieram a frequentar universidades. É relevante citarmos conjuntamente a conquista da integridade contra a violência da mulher tendo

em vista a lei Maria Da Penha, o qual trataremos mais a fundo nos seguintes tópicos.

Com base em uma campanha sobre o Feminismo divulgada no dia 15/06/2017 na página do facebook “Quebrando o tabu”, disponível em <https://www.facebook.com/quebrandootabu/> é possível observamos que vários homens e mulheres expõem em um vídeo os motivos pelos quais devemos ser feministas, ao longo dessa campanha podemos perceber a mensagem deles e nos questionar. O vídeo relata que lamentavelmente, ainda nos dias de hoje se ensina meninas a diminuir a si mesma, fazendo delas seres menores, é dito as meninas que elas podem ter ambição, mas não muito, que podem ser sucedidas mas não muito sucedidas, pois ameaçariam os homens. É exposto também que, por serem mulheres, a sociedade espera que todas se casem, pois o casamento deve ser sempre o mais importante, mas porque se ensina as meninas a desejar o casamento e não se ensina os meninos? Se criam mulheres para se verem concorrentes umas das outras, e não para conquistas ou no âmbito profissional, o que seria bom, mas acabam se enfrentando pela atenção dos homens, criamos garotas dizendo que elas não devem expor seus desejos sexuais enquanto os garotos podem/devem.

Pode-se então concluir com base nesse vídeo narrado que o Feminismo não é só para as mulheres, é para o homem e a mulher que lutam por uma igualdade e são conscientes de que há sim um problema de gênero e que se deve resolver isso.

Diante o exposto, é válido constatar que o papel da mulher nos dias de hoje mudou muito ao comparamos com o passado, hoje mulheres podem votar, podem frequentar escolas e universidades, mesmo que depois de “velhas”, podem ocupar cargos tidos no passado como cargos masculinos, podem escolher com quem querem se relacionar afetivamente, podem se divorciar, ter sua própria renda salarial, se candidatarem a política, escolherem se querem ter filhos e quantos querem ter, podem se vestir como desejam, podem sair de suas casas e não ficarem presas ao fogão, etc. Porém, tudo isso é algo muito novo, não se passa de 100 anos de tais conquistas e ainda são muito criticadas, há quem diga que as mulheres ainda devem respeito supremo aos homens sendo que na maioria das vezes não há reciprocidade. Como vimos surgiram também vários movimentos, passeatas, grupos, reivindicações,

protestos, para se obter a igualdade das mulheres com os homens, tendo em mente que ninguém é melhor que ninguém, um sexo não é mais forte que o outro e ambos devem gozar de direitos sem discriminação, contudo apesar dos avanços é necessário dar continuidade a incessante luta de igualdade, pois, infelizmente, ainda vivemos em uma sociedade machista, mesmo sabendo que o machismo mata e o feminismo empodera, talvez esse seja o grande receio dos “homens”.

4.2 DA VIOLÊNCIA FEMININA

De modo infeliz, podemos analisar que ainda em pleno século 21, as mulheres se deparam com uma ideia de divisão pela população, de um lado pode-se observar o contexto histórico que marcou a vida das mulheres no passado, como por exemplo, a presença da sociedade patriarcal, que as restringiam a ficar apenas no interior de suas casas, cuidando de seus filhos e realizando afazeres domésticos, e do outro lado, temos as mulheres que como vimos no tópico acima, buscam por diversos meios ser independentes, donas de suas vontades, do seu corpo e de escolher sozinhas os rumos que irão tomar no futuro.

É por meio dessa contradição presente nos dias atuais que constatamos que as mulheres ainda são privadas de fazerem ações simples de seu dia-a-dia por medo de serem assediadas, receberem cantadas, e até mesmo violentadas sexualmente. Não se pode ir a uma padaria de saia e não sentir receio de se deparar com um “fiu-fiu” no meio do trajeto a pé, não se pode passar em frente de uma construção que alguns pedreiros te encaram e te “elogiam” com cantadas baixas, não se pode mais ser simpática com certos homens pois estes acreditam ter liberdades e acabam por confundir educação com intimidades, e quando nos deparamos com tal situação nos questionamos se ainda vale a pena ser simpática.

Recentemente, em 2014, a mídia noticiou que uma mulher sofreu uma tentativa de estupro em um transporte público, e esse é um apenas um caso de tantos que ocorrem diariamente, não há mais segurança nem mesmo para pegar um metro, um ônibus ou um trem, não se pode andar na rua sem que os motoristas de carros e motos te olhem fixamente, e muitos passam por você e depois até viram a cabeça para trás com o intuito de continuar te “admirando”.

É assim que se educam as moças e mulheres, a nunca andarem sozinhas, e refletir pensando duas vezes antes de saírem de suas casas: será que elas devem passar um batom vermelho? Usar um decote? Uma saia mais curta? Um vestido mais apertado? Pois, se por ventura acontece algo, há ainda quem diga que a culpa é da vítima, afinal, esta “provocou” de modo sensual com determinadas peças de roupas.

O descrito acima trata-se de uma violência sorrateira das tantas que as mulheres sofrem cotidianamente e frequentemente, todavia, ainda é um tema visto como polêmico pela sociedade. Segundo uma matéria on-line publicada no site “Superela” em 10/11/2.015 pela colunista Thaina Trindade, com o título “Violência conta a mulher: conheça os tipos e saiba como denunciar” nota-se o seguinte:

”A redação do ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) 2015 foi de um tema que causou uma enorme repercussão no país inteiro, foi um assunto que hoje ainda é considerado tabu, mas que deve ser discutido em escolas, em casa e em rodas de amigos, pois é a realidade de muitas mulheres de nosso país e no mundo.”

A partir de uma matéria on-line divulgada pela página “Dossiê” e realizada pelo “Instituto Patrícia Galvão” com título: “Sobre as violências contras as mulheres” em parceria com a “Fundação Perseu Abramo”, afirma-se:

“No Brasil, a população feminina ultrapassou 103 milhões de mulheres em 2014. Uma em cada cinco, considera já ter sofrido alguma vez “algum tipo de violência de parte de algum homem, conhecido ou desconhecido” (Fundação Perseu Abramo, 2010)”

Como uma forma de tentar conscientizar a população em geral, prevenir futuros acontecimentos e até mesmo como forma de denunciar, criou-se uma ferramenta chamada “Violentômetro”. Tal criação foi realizada por uma universidade mexicana e desenvolvida em forma de folhetos com ilustrações gráficas e adaptadas de forma lúdica e de fácil compreensão a todos no qual é possível observarmos as formas implícitas e explícitas de violência, principalmente contra o sexo feminino. Seu objetivo principal é de sensibilizar e facilitar as mulheres a detectarem o grau de agressão que estão sofrendo para denunciarem e ficarem em alerta.

Lamentavelmente, experiências como cenas de ciúmes, ameaças, ligações constantes ao celular, perseguições, proibição de sair a noite ou de se vestir,

de falar com alguém, entre vários outros exemplos, vem sendo categorizadas como situações normais de um relacionamento, sendo muitas das vezes algo tolerado, porém, esse comportamento dissimulado não faz parte de uma demonstração de carinho, amor ou atenção, como muitas das vítimas pensam, deve ser analisado com cautela e servir como medida para uma possível alerta.

Essa ferramenta já está disponível aos brasileiros por meio de folhetos que foram entregues em escolas e disponível também na internet por meio de imagem digital.

Abaixo podemos visualizar a imagem “Violentômetro” na qual narrou-se acima.

VIOLENTÔMETRO

CUIDADO a violência tende a aumentar	1. piadas ofensivas	Peça AJUDA a um profissional	20. chutar
	2. chantagear		21. confinar/prender
	3. mentir/enganar		22. ameaçar com objetos
	4. ignorar/dar um gelo		23. ou armas
	5. ter ciúmes		24. ameaçar de morte
	6. culpar		25. forçar uma relação sexual
	7. desqualificar		26. abuso sexual
	8. ridicularizar/ofender		27. causar lesão corporal grave
	9. humilhar em público		28. mutilar
	10. intimidar/ameaçar		29. MATAR
REAJA não se desista!	11. controlar/proibir	Tome uma ATITUDE antes que seja tarde demais	
	12. xingar		
	13. destruir bens pessoais		
	14. machucar		
	15. "tapinhas, pancadinhas"		
	16. brincar de bater		
	17. beliscar/arranhar		
	18. empurrar		
	19. dar tapas		

Figura **V** – Disponível em: https://www.google.com.br/search?q=violentometro+feminino&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwix1rTOI83UAhWGTJAKHQ-ID2kQ_AUICigB&biw=1280&bih=694#imgrc=4XR3D_wVBx1scM

Para denunciar é simples, ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) e/ou 190 (Polícia Militar).

Tendo em mente o descrito acima, é notório que diariamente nos deparamos com noticiários dos quais relatam inúmeros casos de agressões contra a mulher, e essa agressão não se classifica somente como física, mas também

como violência patrimonial, sexual, moral e psicológica, dentre as quais veremos detalhadamente a seguir no próximo tópico tendo como principal referência a Lei Maria Da Penha.

4.3 DA LEI MARIA DA PENHA

A lei nº 11.340/06 retrata a história da farmacêutica bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes, da qual se deu o título a uma lei, daí o nome pelo qual é mais conhecido popularmente como Lei Maria Da Penha. Essa lei foi decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo ex-presidente da República Luiz Inácio Lula Da Silva, mais precisamente em 07 de agosto de 2.006.

Maria Da Penha pertenceu por muito tempo ao grande número de mulheres que sofriam com a terrível violência doméstica por parte de até então seu marido M.A.V.H. este que por sua vez era professor e economista. Diversas vezes essa mulher buscou ajuda por meio de denúncias acabar com o seu sofrimento, mas cansada de não obter um resultado que buscava por meio da justiça, começou a escrever e relatar tudo o que viveu aos tristes e longos anos de agressão, viu em um livro a oportunidade de divulgar o ocorrido, e assim, conseqüentemente, ajudar outras mulheres que infelizmente passavam e ainda passam pela mesma situação que ela.

Tudo começou quando Maria Da Penha se formou em 1.966, e conheceu o seu marido e pai de suas três filhas, fruto do casamento, que tempos depois se tornou o seu pior pesadelo, ela relata em seu livro que não desconfiava que ele se transformaria de tal modo tão brutal, mas após o nascimento de sua segunda filha notou a drástica mudança de comportamento.

A partir de tal acontecimento se iniciaram as agressões que resultaram em um tiro durante uma noite em maio de 1.983, Maria Da Penha ficou paraplégica se locomovendo através de uma cadeira de rodas, depois de várias cirurgias e idas ao hospital. A desculpa utilizada pelo agressor foi de que a casa deles havia sido assaltada e o tiro partiu dos ladrões, porém, os laudos confirmaram que o autor dos tiros foi ele mesmo. Após quatro meses, essa mulher sofreu uma nova tentativa de homicídio de seu marido, que durante o banho tentou eletrocutá-la.

Com uma ordem judicial em mãos em virtude dos fatos vivenciados, ela conseguiu sair da casa juntamente com suas três filhas, onde ela e inclusive suas filhas eram torturadas. Buscou então socorro na justiça apesar de suas limitações físicas, para condenar o seu agressor.

Após tempos de batalha e somente depois de oito anos passados é que se condenaria M.A.V.H. entretanto, este infelizmente livrou-se rápido da condenação. Foi aí que inconformada com isso tudo, Maria Da Penha contou por meio de seu livro "Sobrevivi... posso contar" em 1.994, o que viveu nesses seis anos de casamento, e por meio deste livro ela conseguiu contato com o CEJIL-Brasil (Centro para a Justiça e o Direito Internacional) e o CLADEM-Brasil (Comitê Latino-Americano do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher) que em conjunto enviaram em 1.998 à Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) uma petição contra o Estado brasileiro pelo caso de impunidade que ela sofreu por meio das diversas violências e tentativas de morte.

Em 2.002 faltando somente seis meses para prescrever o crime cometido pelo seu ex-marido, ele acabou preso, entretanto, cumpriu apenas 1/3 da pena total.

Após ter o seu sofrimento divulgado ao mundo, ela viu que o Brasil precisava de uma lei que punisse tais violências sofridas pelas mulheres, tornando-se então símbolo dessa batalha conforme a lei acima que levou seu nome.

Segundo uma matéria on-line divulgada no site "Compromisso e Atitude" em 01/08/2.008 e com o título "Quem é Maria Da Penha Maia Fernandes", nota-se:

"A principal finalidade da lei não é punir os homens. É prevenir e proteger as mulheres da violência doméstica e fazer com que esta mulher tenha uma vida livre de violência".

Abaixo podemos ver uma imagem da corajosa mulher que deu seu grito de liberdade e ajudou e ainda ajuda milhares de outras mulheres com sua lei.



Figura VI- Disponível em:

https://www.google.com.br/search?q=maria+da+penha&source=Inms&tbn=isch&sa=X&ved=0ahUKEwj55aK7nM3UAhVBHZAKHUGzC_cQ_AUICigB&biw=1280&bih=694#imgsrc=Mki5PQI3BgGOQM

A lei Maria da Penha é muito conhecida em nosso país, estima-se que 98% dos brasileiros tem compreensão do que ela regula, e apenas 2% da população nunca tomou conhecimento desta, segundo a pesquisa “Violência e Assassinatos de Mulheres”, realizada em 2.013 pela Data Popular/Instituto Patrícia Galvão.

Essa lei é de uma grande e extrema importância, sendo reconhecida pela ONU (Organizações Das Nações Unidas), e qualificada como uma das três melhores legislações do mundo no quesito de violência contra o sexo feminino em questão.

Ao contrário do que muitos pensam, tal lei em discussão, não assegura a proteção da mulher apenas quando o agressor é seu esposo, assegura também quando este se encontrar na qualidade de pai, padrasto, sogro, cunhado, namorado, primo, amigo, conhecido ou até mesmo um desconhecido, não necessariamente tendo um vínculo afetivo com a vítima, embora esta

sempre deverá ser do sexo feminino, podendo inclusive sofrer uma agressão por outra própria mulher, este caso estará qualificado também como lei Maria Da Penha, é válido ressaltar que a mesma legislação não estará desqualificada aos casais de mulheres e transexuais.

Outro ponto positivo desta lei, é que após a vítima dar queixa da agressão sofrida, o prazo é de 48 horas para se analisar a proteção da mulher, sendo tratada com urgência pela autoridade competente.

Com fundamento no site "Portal Brasil", em uma matéria publicada e divulgada on-line no dia 07/12/2015 é possível constatar o seguinte:

"A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) ajudou a reduzir os assassinatos de mulheres decorrentes da violência doméstica, segundo estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) lançado em março deste ano.

De acordo com o Instituto, a Lei Maria da Penha fez diminuir em cerca de 10% a projeção anterior de aumento da taxa de homicídios domésticos, desde 2006, quando a legislação entrou em vigor. Ou seja, a legislação ajudou a diminuir o crescimento nos números de assassinatos de mulheres vítimas da violência doméstica."

É de extrema importância salientar que a violência doméstica vai além de uma agressão física ou um estupro, se enquadra também a esse tipo a violência patrimonial, sexual, moral e psicológica, todas previstas na lei Maria Da Penha. A violência patrimonial se caracteriza quando o agressor quer controlar os gastos, ele manda no dinheiro da mulher, visa manter ou tirar as finanças, quando o agressor danifica ou quebra pertences e objetos pessoais da mulher de propósito.

A violência sexual é quando se exige da mulher o sexo não-consentido, quando se quer dormir a força com ela, quando há uma imposição para o aborto ou se impeça ela de engravidar, quando se agarra, beija, ou queira passar a mão em seu corpo ou a obrigue que faça o mesmo com o agressor.

A violência moral se trata de exposições íntimas, onde se humilha e ofende a vítima publicamente, xinga e diminui sua autoestima.

E por último, temos a violência psicológica que é quando o agressor intimida, ameaça, assusta, crítica, faz com que a mulher ache que está ficando louca e principalmente manipula emocionalmente a vítima a fim de obter algo.

Todos esses casos situados acima englobam a violência doméstica, na lei 11.340/06 podemos ver que realmente esse tipos narrados estão caracterizados, em seu artigo 7º foi elaborado uma espécie de “conceito” observe:

“Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.”

Além da lei Maria Da Penha, temos também a lei 13.103/15 mais conhecida popularmente como Lei do Feminicídio. Aprovada pela ex-presidente Dilma Rousseff, a lei modifica o Código Penal Brasileiro, acrescentando o feminicídio, este por sua vez sendo um crime hediondo e distinto de um homicídio simples, diminuindo a tolerância em casos em que o motivo da morte da vítima é simplesmente pelo fato dela ser mulher, são crimes motivados pela raiva, menosprezo, ou sentimento de perda da “posse” da mulher, meramente pela condição do gênero sexual que elas possuem.

A lei 13.103/15 prevê em seu artigo 7º três causas de aumento de pena no caso de feminicídio, nota-se:

“Aumento de pena:

§ 7º A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado:

I - durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto;

II - contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência;

III - na presença de descendente ou de ascendente da vítima.”

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), foi divulgado em 2014 que a cada ano mais de um milhão de mulheres são vítimas de violência doméstica, e com base em outra pesquisa, 3 em cada 5 mulheres jovens já sofreram violência em relacionamentos, conforme aponta a pesquisa realizada pelo Instituto Avon em parceria com o Data Popular em novembro de 2014.

Tendo como referência o site “Portal Brasil” em uma matéria publicada em 09/08/2016 em um total de atendimentos realizados pelo Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher), no 1º semestre de 2016, foram realizados 555.634 atendimentos, em média 92.605 atendimentos por mês e 3.052 por dia, dados tidos como base pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM).

Já com base no que foi divulgado no site “Exame.com” no dia 08/03/2017 por Bárbara Ferreira Santos, em uma matéria tendo em vista uma pesquisa feita pelo Datafolha e encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança, os dados apontam:

“Os dados, divulgados hoje, no Dia Internacional da Mulher, mostram que 22% das brasileiras sofreram ofensa verbal no ano passado, um total de 12 milhões de mulheres. Além disso, 10% das mulheres sofreram ameaça de violência física, 8% sofreram ofensa sexual, 4% receberam ameaça com faca ou arma de fogo. E ainda: 3% ou 1,4 milhões de mulheres sofreram espancamento ou tentativa de estrangulamento e 1% levou pelo menos um tiro.

A pesquisa mostrou que, entre as mulheres que sofreram violência, 52% se calaram. Apenas 11% procuraram uma delegacia da mulher e 13% preferiram o auxílio da família.

E o agressor, na maior parte das vezes, é um conhecido (61% dos casos). Em 19% das vezes, eram companheiros atuais das vítimas e em 16% eram ex-companheiros.”

Tristemente, ainda existem muitas mulheres que não conseguiram colocar um basta nas agressões por elas sofridas, como tudo na vida temos aspectos negativos e positivos, no caso em questão, a Lei Maria Da Penha, apesar de ter várias ações que visam dar mais segurança a mulher, a lei não é o bastante, tendo em vista que as vítimas precisam tomar coragem e denunciar os agressores, e por medo acabam não lutando por seus direitos, silenciando sua voz, se submetendo a tratamentos desumanos e bárbaros, talvez por medo, falta de coragem, por achar que a situação vai melhorar, “perdoando” assim o seu agressor, aturando isso em nome dos filhos, e por não ter condições financeiras de sair da casa e morar sozinha.

4.4 OS AVANÇOS JURÍDICOS E A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL PELA IGUALDADE DE GÊNEROS

Neste tópico veremos a evolução histórica da situação enfrentada pelas mulheres no âmbito jurídico e suas condições na sociedade tendo em vista as conquistas obtidas pelas legislações vigentes atualmente.

Como vimos ao longo deste trabalho, a mulher ocupa nos dias de hoje um espaço mais amplo ao compararmos com o passado, vimos que foi uma jornada longa e cheia de batalhas para se conseguir alguns direitos que se tem hoje, grande parte desse avanço se justifica com a garra das mulheres por reivindicarem seus direitos e irem às ruas protestar em busca de igualdade entre os gêneros sexuais.

Devemos ter conhecimento de que a legislação reflete os costumes e ideais da população em geral a cada época, é nítido então que com o passar do tempo venha se transformar e readaptar o modelo de leis que antes era tido como “bom”.

Ao observarmos o primeiro Código Civil, aprovado em 1.916, consolidado pelo jurista Clóvis Bevilacqua, vemos com clareza que os artigos vigentes aquela época transmitiam ideais de machismo e patriarcalismo, visto que não se concedia os mesmos direitos e obrigações entre mulheres e homens.

A figura da mulher quase não se fazia presente, salvo em artigos nos quais se proibiam elas de realizarem algo, como por exemplo o artigo 6, inciso II, onde era regulado que a mulher após se casar, era dada como ser incapaz a certos atos, ela precisaria ser assistida por seu marido, e seus atos deveriam ser ratificados, sendo comparada a figura de um silvícola, menor e pródigo. Era previsto também que uma vez casada, não haveria como se extinguir isso judicialmente, pois não havia o divórcio naquele tempo, e caso houvesse um filho tido fora do casamento, era obrigação apenas da mãe ser responsável por este, não tendo direito algum ao reconhecimento e cuidados do sexo masculino.

Além do mais, se por ventura pretendessem entrar no mercado de trabalho, só era permitido se houvesse autorização expressa de seu esposo, o que se pode notar no inciso VII do artigo 242 do mesmo código em discussão, sendo que

era proibido que a mulher trabalhasse fora de casa sem a ciência de seu cônjuge. Ressalta-se também que o homem era considerado poder pátrio, cabendo a ele escolher o meio de educar os filhos, obter a guarda destes e tomar todas as decisões que envolvessem a família, ele era o chefe da casa como expõe o artigo 233: "o marido é o chefe da sociedade conjugal".

Ainda nesta época de 1.916, era imposto a mulher que quando ela viesse a se casar deveria adotar o sobrenome de seu esposo, sendo que o contrário não era possível, e não cabia a ela escolher se aceitava ou não.

A questão da virgindade era algo que deveria ser cobrado somente às mulheres, notoriamente mais um pensamento extremamente machista. Era regulado que se o marido descobrisse que sua esposa não era mais virgem, este poderia anular o casamento, o que se verifica nos artigos 218 e 219, IV – "o defloramento da mulher, ignorado pelo marido", sendo assim era regulado que tal atitude se caracterizava como indução ao erro.

Após alguns anos sem proteção alguma e submissa exclusivamente ao seu marido, a mulher adquiriu por meio de movimentos feministas, algumas leis específicas como, por exemplo, o Estatuto da Mulher Casada, previsto na lei 4.121/62, assegurando o direito de trabalhar, ela deixou de ser incapaz, mas ainda não era considerada chefe de família, obteve o direito de ter a guarda de seus filhos, algo proibido antes. Surgiu também o Código Eleitoral que possibilitou a mulher o direito de votar, porém, o voto feminino deveria ser permitido pelo marido.

Somente em 1.965, é que homens e mulheres finalmente tiveram seus direitos igualados quanto ao voto. Foi aprovado também a lei 6.515/77 denominada como Lei do Divórcio, que estabeleceu que o matrimônio não era mais indissolúvel, antes o termo usado era "desquite" ou seja, significava que a mulher não estaria mais quite com a sociedade e seria vista com outros olhos, era como se ela tivesse abandonado seu lar.

Sobreveio mais tarde a Carta Magna de 1.988 que estabeleceu uma ideia de igualdade de gêneros. A Constituição Federal de 1.988 trouxe em seu artigo 5º "todos são iguais perante a lei..", assegurando direitos básicos a vida, houve mudança também com os direitos e deveres do casamento no artigo 226, §5º "Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos

igualmente pelo homem e pela mulher”, a igualdade de ter filhos sejam estes tidos até mesmo fora do casamento conforme o artigo 227, §6º ” Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação”.

Tempos depois veio o Código Civil de 2002 que trouxe em seus artigos uma maior equidade entre os sexos, dando a mulher uma postura mais ativa e independente. Este por sua vez, regula às mulheres o que já havia sido assegurado na Constituição Federal de 1.988, servindo como uma forma de confirmar os direitos atuais adquiridos por elas.

Conforme um artigo publicado no site “JusBrasil” no ano 2.106, cuja autora é Leticia C. e tem por título “Tratamento da mulher no Código Civil de 1.916 e no de 2.002”, após toda a sua análise, a autora afirma:

“Pode-se dizer que as conquistas foram muitas e que houve sim uma profunda mudança na atuação da mulher dentro da sociedade. Afinal, para quem não podia nem mesmo praticar atos da vida civil sem a autorização de seu marido ou pai, trabalhar, votar, sair às ruas por seus ideais, debater posições, decidir acerca da orientação da sua família são conquistas inegáveis.

Porém, nossa sociedade ainda mantém certo preconceito com a atuação da mulher na sociedade. Ainda há, por exemplo, discriminação salarial, abuso doméstico, subestimação dos atos praticados por mulheres. Enfim, a isonomia de gêneros foi solidamente firmada pelo ordenamento jurídico, mas ainda existe um caminho a percorrer para que a sociedade realmente se comporte como empregam as leis.”

Com base no exposto acima devemos tomar conhecimento de que o que se busca nesta incessante luta pela igualdade de gênero não é a guerra em si para ver quem ganha e quem perde, muito menos o que se chama de “masculinização feminina”, o que se pretende vislumbrar é apenas o respeito mútuo, condições de vida e de possibilidades igualitárias entre os sexos, para que assim possamos viver em uma sociedade mais harmônica, onde todos

possam somar suas forças e buscar sempre uma vida mais digna a todos, agregando mais valores.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho vimos que ao se tratar dos direitos da mulher, as mesmas tiveram literalmente que lutar incessantemente para adquiri-los de forma igualitária com os demais, com isso foram surgindo movimentos, passeatas, protestos, dentro os quais existem até os dias de hoje, para que se possa reivindicar. Foi necessário muito tempo de luta para que então fosse lentamente conquistando alguns direitos e para que a legislação se adaptasse aos costumes da época.

Hoje é inegável que as mulheres são mais valorizadas e respeitadas, porém, essa caminhada em busca de equiparação de gêneros árdua e ainda há muito o que se caminhar para que ela chegue ao espaço almejado, sem que haja qualquer diminuição de seu valor, discriminação quanto a sua condição feminina, e sem polêmica no assunto para que a população em geral mude seu posicionamento machista e assim possamos desenvolver uma nova imagem da mulher, sendo ela muito mais ativa e presente em todos os âmbitos, conseqüentemente sendo mais sucedida, mais reconhecida e mais forte.

Devemos nos conscientizar de que a mulher deve viver para si mesma, e não para um homem atendendo a todas as suas vontades e fazendo dela um ser submisso, não devemos deixar os nossos desejos serem comandados por outro, isso não é amor, não é respeito, não é preocupação, e sim possessividade. A mulher deve ser mais plena e mais feliz, tendo mais cuidados com ela mesma, tomando seus próprios rumos e decisões, pois são capazes de planejar seu futuro, de delegar suas tarefas, aceitar seus erros e não se culpar por isso, não se importando com o que a sociedade machista irá julgar, afinal não existe ninguém perfeito, e a busca por essa idealização de uma pessoa perfeita esta completamente errônea.

O lugar da mulher é onde ela quiser, não devemos ter um pensamento de superioridade, não devemos guerrear uns contra os outros para ver quem é melhor, visto isso, não devemos cultivar o machismo e nem o feminismo e sim o humanismo, onde todos possam ser livres e iguais, onde haja uma união entre os sexos e mais amor no mundo.

6. REFERENCIAS

REFÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

FREYRE, Gilberto. Casa-grande & Senzala: formação da família brasileira sobre o regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, edição de 2003.

PENHA, Maria da. Sobrevivi... posso contar. 2ªedição de 2012. Armazém da Cultura.

PRIORE, Mary Del. A mulher na história do Brasil. São Paulo: Contexto, 1994.

REFERÊNCIA DE WEBGRAFIA

ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. **As Raízes da Violência na Sociedade Patriarcal**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/se/v19n1/v19n1a12.pdf>>. Acesso em: 31/03/2017.

ALVES, Januária Cristina. **O Lado Feminino do Brasil Colonial: a vida da mulheres no século XVI**. Disponível em: <<http://super.abril.com.br/historia/o-lado-feminino-do-brasil-colonial-a-vida-das-mulheres-no-seculo-xvi/>>. Acesso em:03/04/2017.

BASEGGIO, Julia Knapp; SILVA, Lisa Fernanda Meyer da. **As Condições Femininas no Brasil Colonial**. Disponível em: <[file:///C:/Users/windows/Downloads/1379-2208-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/windows/Downloads/1379-2208-1-PB%20(1).pdf)>. Acesso em:02/04/2017.

COMPROMISSO E ATITUDE. **Quem é Maria da Penha Maia Fernandes**. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/quem-e-maria-da-penha-maia-fernandes/>>. Acesso em:22/06/2017.

COMUNICA QUE MUDA. **O que é Feminismo**. Disponível em:

<<http://www.comunicaquemuda.com.br/o-que-e-feminismo/>>. Acesso em:19/04/2017.

CUNHA, Carolina. **Direitos Femininos: uma luta por igualdade e direitos civis.** Disponível em: <<https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/direitos-femininos-uma-luta-por-igualdade-e-direitos-civis.htm>>. Acesso em:19/06/2017.

DOSSIÊ-VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. **Pesquisa Mulheres Brasileiras nos Espaços Público e Privado (Fundação Perseu Abramo/SESC,2010).** Disponível em: <<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/pesquisas/pesquisa-mulheres-brasileiras-nos-espacos-publico-e-privado-fundacao-perseu-abramosesec-2010/>>. Acesso em:22/06/2017.

DOSSIÊ-VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. **Sobre as Violências Contra as Mulheres.** Disponível em: <<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/sobre-as-violencias-contra-a-mulher/>>. Acesso em:20/06/2017.

FACEBOOK/QUEBRANDOOTABU. Disponível em: <<https://www.facebook.com/quebrandootabu/videos/1441789589210757/>>. Acesso em:16/04/2017.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. **Mulheres, Trabalho e Família.** Disponível em: <<https://www.fcc.org.br/bdmulheres/serie2.php?area=series>>. Acesso em:16/04/2017.

JUS BRASIL. **Tratamento da Mulher no Código Civil de 1916 e no de 2002.** Disponível em: <<https://lecampopiano24.jusbrasil.com.br/artigos/339145700/tratamento-da-mulher-no-codigo-civil-de-1916-e-no-de-2002>>. Acesso em:25/06/2017.

LINS, Regina Navarro. **Feminismo e a Violência Contra a Mulher.** Disponível em: <<https://reginanavarro.blogosfera.uol.com.br/2016/03/01/feminismo-e-a-violencia-contra-a-mulher/>>. Acesso em:06/05/2017.

LUFT, Lya. **Canção das mulheres.** Disponível em: <https://pensador.uol.com.br/poemas_famosos_sobre_mulheres/>. Acesso em: 26/06/2017

MUNDO VESTIBULAR. **Evolução Histórica da Mulher na Legislação Civil.** Disponível em: <<http://www.mundovestibular.com.br/articles/2772/1/EVOLUCAO-HISTORICA-DA-MULHER-NA-LEGISLACAO-CIVIL/Paacutegina1.html>>. Acesso em:25/06/2017.

NEDMED.INFO. **Violentômetro: para saber se o seu amor é agressivo.** Disponível em: <<http://nedmed.info/article/violentometro-para-saber-se-o-seu-amor-e-agressivo>>. Acesso em:22/06/2017.

O GLOBO. **Saiba Como Identificar os Tipos de Violência Contra a Mulher.** Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/saiba-como-identificar-os-tipos-de-violencia-contramulher-21195936>>. Acesso em:23/06/2017.

ONU MULHERES. **Empoderamento Econômico.** Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/empoderamento-economico/>>. Acesso em: 23/04/2017.

ONU MULHERES. **Fim da Violência Contra as Mulheres.** Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/fim-da-violencia-contrasmulheres/>>. Acesso em: 06/05/2017.

OTTO, Claricia. **O feminismo no Brasil: suas múltiplas faces.** Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2004000200015>. Acesso em:23/05/2017.

PADILHA, Maria Itayra Coelho de Souza. **A Mulher/enfermeira nos Âmbitos Doméstico-Familiar e Público: uma abordagem teórica contextual.** Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v29n3/0080-6234-reeusp-29-3-246.pdf>>. Acesso em:02/04/2017.

PLANALTO. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 23/06/2017.

PLANALTO. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm>. Acesso em:24/06/2017.

PLANTIER, Renato Duarte. **Feminismo no Brasil: características gerais.** Disponível em: <<http://cultura.culturamix.com/historia/feminismo-no-brasil-caracteristicas-gerais>>. Acesso em:19/04/2017.

PORTAL BRASIL. **Caminhamos para Construir Cidadania Plena das Mulheres.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/03/estamos-caminhando-para-a-construcao-de-uma-cidadania-plena-das-mulheres-diz-nilma-lino>>. Acesso em:18/04/2017.

PORTAL BRASIL. **Conheça as Primeira Lutas e Conquistas das Mulheres.** Disponível em <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2017/03/conheca-as-principais-lutas-e-conquistas-das-mulheres>>. Acesso em:16/06/2017.

PORTAL BRASIL. **Lei Maria da Penha Reduziu em 10% o Número de Homicídio de Mulheres.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/lei-maria-da-penha-reduziu-em-10-o-numero-de-homicidio-de-mulheres>>. Acesso em: 23/06/2017.

PORTAL BRASIL. **Ligue 180 Registra Mais de 555 Atendimentos Esse Ano.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/08/ligue-180-registra-mais-de-555-mil-atendimentos-este-ano>>. Acesso em:24/06/2017.

PORTAL BRASIL. **Maioria das Mulheres Prefere Trabalhar a Ficar em Casa.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2017/03/maioria-das-mulheres-prefere-trabalhar-a-ficar-em-casa>>. Acesso em:16/04/2017.

PORTAL BRASIL. **Mulheres Ganham Espaço no Mercado de Trabalho.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2017/03/mulheres-ganham-espaco-no-mercado-de-trabalho>>. Acesso em:07/04/2017.

PORTAL BRASIL. **Violência Contra a Mulher Não é só Física, Conheça Outros 10 Tipos de Abuso.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/violencia-contra-mulher-nao-e-so-fisica-conheca-10-outros-tipos-de-abuso>>. Acesso em:23/06/2017.

PROBST, Elisiana Renata. **A Evolução da Mulher no Mercado de Trabalho.** Disponível em: <<http://www.rhportal.com.br/artigos-rh/a-evolucao-da-mulher-no-mercado-de-trabalho/>>. Acesso em:18/04/2017.

SANTOS, Bárbara Ferreira. **Os Números da Violência Contra Mulheres no Brasil.** Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/brasil/os-numeros-da-violencia-contra-mulheres-no-brasil/>>. Acesso em:24/06/2017.

SILVA, Cristiano Bodart Roniel Sampaio. **Resenha de Casa-Grande e Senzala.** Disponível em: <<http://cafecomsociologia.com/2010/11/resenha-de-casa-grande-e-senzala.html>>. Acesso em:03/04/2017.

UNIVERSIDADE LIVRE FEMININA. **História do Feminismo.** Disponível em: <<http://feminismo.org.br/historia/>>. Acesso em:20/05/2017.

VASCOUTO, Lara. **5 Coisas Simples que Mulheres Hesitam em Fazer por Medo de Assédio.** Disponível em: <http://lounge.obviousmag.org/croissants_de_karenin/2014/12/5-coisas-simples-que-mulheres-hesitam-em-fazer-por-medo-de-assedio.html>. Acesso em:19/06/2017.

VENTURA, Ivan. **Conheça o Violentômetro e Tome uma Atitude Contra Esse Mal.** Disponível em: <<http://www.consumidormoderno.com.br/2016/11/11/conheca-o-violentometro/>>. Acesso em:22/06/2017.